das provas.

Especialidade/Disciplina: "História Ambiental do Brasil" Especialidade: Ambiente, Sociedade e Turismo; Disciplina: "Gestão Turística de

Ambientes Naturais' Especialidade/Disciplina: Séries Temporais

Especialidade: Psicologia da Educação; Conjunto de Disciplinas: "Introdução aos

Estudos da Educação", "Psicologia da Educação I" e "Psicologia da Educação II" Especialidade: História Econômica da Agropecuária e Agro-

negócios no Brasil: Conjunto

de Disciplinas: "Formação Econômica do Brasil" e "Economia Brasileira Contemporânea' Especialidade: Comunicação e Educação; Conjunto de Disci-

plinas: "Comunicação e Educação", "Multimeios e Comunicação"; "Comunicação

nas Organizações e Marketing" Especialidade/Disciplina: "Sociedade, Cultura e Natureza" Especialidade: "Metodologia do Ensino" ; Conjunto de Disciplinas: "Metodologia do Ensino

em Ciências Biológicas I", "Metodologia do Ensino em Ciências Biológicas II",

"Metodologia do Ensino em Ciências Agrárias I". "Metodologia do Ensino em Ciências

Biológicas I", "Metodologia do Ensino em Ciências Agrárias II" Especialidade/Disciplina: "Economia Internacional" Especialidade: Organização Industrial; Conjunto de Discipli-

na: "Estrutura de Mercados Agroindustriais" Especialidade: Recursos humanos; Conjunto de Disciplinas: "Comportamento Organizacional" e "Gestão de pessoas".

Especialidade: Ciências humanas aplicadas à administração; Conjunto de Disciplinas: "Psicologia Aplicada à Administração e "Sociologia Aplicada à Administração"

Especialidade: Empreendedorismo e Inovação; Conjunto de Disciplinas: "Formação empreendedorial: Capacitação pró--ativa" e "Análise e elaboração de projetos de investimentos"

Especialidade: Contabilidade gerencial e sustentabilidade do negócio agropecuário; Conjunto de Disciplinas: "Contabilidade e Análise de Demonstrações financeiros"; "Contabilidade Voltada à Gestão ambiental"; "Administração Financeira aplica-da à gestão ambiental" e "Contabilidade de custos" Especialidade: Licenciatura em Ciências Agrárias e Bioló-

gicas Disciplina: Instrumentação para o Ensino de Ciências Bio-

lógicas

f) ENGENHARIA DE BIOSSISTEMAS:

Área: "Topografia e Geoprocessamento Área: "Construções Rurais e Ambiência"

Especialidade: Engenharia de Água e Solo; Conjunto de

Disciplinas: "Hidráulica e Irrigação

Especialidade: Engenharia de Água e Solo; Conjunto de

Disciplinas: "Hidrologia", "Hidráulica" e "Drenagem

Área: "Mecânica e Máquinas Agrícolas"

Área: "Agrometeorologia"

Área: "Física do Ambiente Agrícola" g) ENTOMOLOGIA E ACAROLOGIA:

Especialidade: Manejo Integrado de Pragas

Conjunto de Disciplinas: "Manejo Integrado de Pragas" e "Pragas das Plantas

Especialidade: Biologia dos Insetos

Conjunto de Disciplinas: "Biologia dos Insetos", "Entomologia Econômica" e

"Entomologia Geral'

Especialidade: Ecologia Nutricional de Inimigos Naturais Conjunto de Disciplinas: "Ecologia Nutricional", "Biologia

"Entomologia Geral" Especialidade: Insetos Úteis; Conjunto de Disciplinas: "Insetos Úteis" e "Entomologia

Geral" Especialidade: Resistência de Plantas a Insetos: Conjunto de

Disciplinas: "Resistência de Plantas a Insetos", "Biologia dos Insetos" e "Entomo-

logia Geral' Especialidade: Taxonomia dos Insetos de Importância Eco-

Conjunto de Disciplinas: "Taxonomia dos Insetos de Impor-

tância Econômica "Princípios de Entomologia Sistemática" e "Entomologia

Geral' Especialidade: Resistência de Artrópodes a Táticas de Con-

trole

Conjunto de Disciplina: "Resistência de Artrópodes a Táticas de Controle" e

"Entomologia Geral

Especialidade/Disciplina: Transmissão de Fitopatógenos por Artrópodes Especialidade: Ecologia dos Insetos; Conjunto de Discipli-

nas: "Ecologia dos Insetos" e "Entomologia Geral".

Especialidade: Patologia de Insetos: Conjunto de Disciplinas: "Patologia de Artrópodes", "Controle Microbiano de Pragas" e "Zoologia

de Invertebrados I" Especialidade: Entomologia Florestal; Conjunto de Discipli-

"Entomologia Florestal"; "Controle Biológico de Pragas" e "Entomologia Geral"

Especialidade: Ecologia Molecular de Artrópodes: Conjunto de Disciplinas: "Entomologia Geral" e "Ecologia Molecular de Artrópodes" h) FITOPATOLOGIA E NEMATOLOGIA:

Especialidade/Disciplina: "Fitopatologia i) GENÉTICA:

Especialidade/Disciplina: "Genética"

Especialidade/Disciplina: "Melhoramento Genético"

Especialidade/Disciplina: "Biologia Celular

Especialidade/Disciplina: "Citogenomica e Epigenética" Especialidade/Disciplina: "Genética Molecular

Especialidade/Disciplina: "Evolução e Ecologia de popu-

lações Especialidade: Genética e questões socioambientais; Disciplinas: "Ecologia Evolutiva Humana" e "Genética e

Questões Socioambientais j) PRODUÇÃO VEGETAL: Especialidade: Agricultura; - Disciplina: "Plantas Fibrosas"

Especialidade: Agricultura; - Disciplina: "Plantas Alimen-Especialidade: Agricultura; - Disciplina: "Plantas Estimu-

lantes'

Especialidade: Agricultura; - Disciplina: "Plantas Extrativas" Especialidade: Agricultura; - Disciplina: "Produção de Sementes'

Especialidade: Agricultura; Disciplina: "Agricultura Irrigada' Especialidade: Horticultura; Disciplina: "Fruticultura' Especialidade: Horticultura: Disciplina: "Olericultura" Especialidade: Horticultura; Disciplina: "Paisagismo"

Especialidade: Horticultura; Disciplina: "Floricultura e Plan-Especialidade: Horticultura; Disciplina: "Controle de Plantas

Especialidade: Olericultura; Disciplina: "Cultivo Protegido

de Hortalicas" Especialidade: Agricultura; Disciplina: "Análise de Sementes"

k) CIÊNCIA DO SOLO:

Especialidade/Disciplina: "Poluição do Solo"

Especialidade/Disciplina: "Pedologia" Especialidade/Disciplina: "Fertilidade do Solo" Especialidade/Disciplina: "Adubos e Adubação

I) ZOOTECNIA: Especialidade/Disciplina: "Bioquímica e Metabolismo Animal' Especialidade/Disciplina: "Anatomia e Fisiologia Animal"

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola, acompanhado dos seguin-

I) memorial circunstanciado em formato digital, em onze cópias (pen-drives), no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II) prova de que é portador do título e doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional; III) onze exemplares em formato digital (pen-drives) da

tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela

No memorial, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

O concurso a que se refere o presente Edital compreenderá: a) prova escrita – peso: 2.0:

b) defesa de tese ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou

parte dela - peso: 3,0;

c) julgamento do memorial com prova pública de arquição

d) avaliação didática - peso: 2,0;

Os programas e a legislação pertinentes aos concursos encontram-se à disposição dos interessados na Assistência

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial Poder Executivo - Seção I terça-feira, 8 de janeiro de 2019, São Paulo, página 102, onde lê-se: "EDITAL FEUSP 03/2019 - A Faculdade de Educação da USP convoca os candidatos Laura Battaglia Pires Cavalcanti, Daniela Haertel e Arlindo da Silva Lourenço Silva, inscritos no Processo Seletivo para a função de Professor Contratado III (MS-3.1), conforme Edital FEUSP nº 82/2018, publicado no D.O.E. de 28/11/2018, para o início da 1ª etapa do Processo que será realizado dia 28/01/2019 às 09:00 horas, na Sala 101 do Bloco A da FEUSP, à Av. da Universidade, 308, quando deverão tomar conhecimento. por escrito, do calendário das provas previstas no Edital acima referido." Leia-se: "EDITAL FEUSP 03/2019 - A Faculdade de Educação da USP convoca os candidatos Laura Battaglia Pires Cavalcanti, Katia Cristina Silva Forli Bautheney, Daniela Haertel e Arlindo da Silva Lourenço Silva, inscritos no Processo Seletivo ara a função de Professor Contratado III (MS-3.1), conforme Edital FEUSP nº 82/2018, publicado no D.O.E. de 28/11/2018, para o início da 1ª etapa do Processo que será realizado dia 28/01/2019 às 09:00 horas, na Sala 101 do Bloco A da FEUSP, à Av. da Universidade, 308, quando deverão tomar conhecimento, por escrito, do calendário das provas previstas no Edital acima

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAc 001/19 - CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

Terá início no dia 21 de janeiro de 2019, às 8 horas, na Assistência Técnica Acadêmica (Sala 13, Bloco 01) da Faculdade de Filosofia. Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Av. Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP), a primeira etapa de avaliações, com os candidatos portadores do Título de Mestre, inscritos no Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), como Professor Contratado II (MS-2) ou como Professor Contratado I (MS-1), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, na área de Instrumento (Violino/Viola de Arco), junto ao Departamento de Música, nos termos do Edital ATAc 056/2018, publicado no D.O.E. de 30/11/2018. As provas do certame (prova escrita e prova didática) serão realizadas no período de 21 a 23/01/2019. Está inscrito nesta etapa do referido processo seletivo: Renato França Bandel, A Comissão de Seleção estará assim constituída: Profs. Drs.: Gustavo Silveira Costa (Presidente), Professor Doutor do Departamento de Música, FFCLRP/USP; Jorge Eduardo Moreira, Professor Associado aposentado do Departamento de Patologia e Medicina Legal, FMRP/USP; Tito José Bonagamba, Professor Titular do Departamento de Física e Ciência Interdisciplinar, IFSC/USP. Ficam convocados, pelo presente edital, os candidatos e a Comissão de Seleção acima mencionada. O candidato que NÃO COMPARECER ao local até o horário indicado estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo (2018.1.1681.59.0).

Edital ATAc 002/19 - CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

Terá início no dia 22 de janeiro de 2019, às 8 horas, na Assistência Técnica Acadêmica (Sala 13, Bloco 01) da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Av. Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP), o Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, na área de Física Geral, junto ao Departamento de Física, nos termos do Edital ATAc 055/2018, publicado no D.O.E. de 30/11/2018. As provas do certame (prova escrita e prova didática) serão realizadas no período de 22 a 24/01/2019. Estão inscritos no referido processo seletivo. Thiers Massami Llehara Lindomar Soares dos Santos, Haroldo de Lima Pimentel Cravo e Luiz Gustavo Esmenard Arruda. A Comissão de Seleção estará assim constituída: Profs. Drs.: Nelson Augusto Alves (Presidente), Professor Associado do Departamento de Física, FFCLRP/USP; Gregoire Jean-François Demets, Professor Associado do Departamento de Química, FFCLRP/USP; Luiz Otávio Murta Junior, Professor Associado do Departamento de Computação e Mate mática, FFCLRP/USP, Ficam convocados, pelo presente edital. os candidatos e a Comissão de Seleção acima mencionada. O candidato que NÃO COMPARECER ao local até o horário indicado estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo (2018.1.1664.59.9).

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL FMVZ nº 02/2019

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE TEMPORÁRIO, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo, em reunião realizada em 5/12/2018, estarão abertas por 10 dias, no período das 00h00 do dia 19 de janeiro às 23h59 do dia 28 de janeiro de 2019, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.877.43 (um mil. oitocentos e setenta e sete reais e guarenta e três centavos), referência: mês de maio de 2018, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Cirurgia, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17, no conjunto das disciplinas VCI0518 "Clinica Cirúrgica de Pequenos Animais e VCI0421 "Técnica Cirúrgica".

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar reguerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

L Documento de identificação (RG, RNF ou passanorte): II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Carteira de registro profissional do CRMV, conforme decreto nº 64.704, de 7/6/1969.

IV. Prova de que é portador do titulo de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser con tratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. VCI0518 – "Clinica Cirúrgica de Pequenos Animais";

II. VCI0421 – "Técnica Cirúrgica". 5. A seleção será realizada sequindo critérios objetivos. por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em

uma única fase, na seguinte conformidade: I. Prova Escrita (peso 5)

II. Prova Didática (peso 5)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candi dato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comis são de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (guarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova. 5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no

Regimento da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual a soma dos pesos será o quociente de divisão.

término das provas de todos os candidatos.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete 8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria da

indicações de seus membros, e assim, sucessivamente. 9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada

O programa base do processo seletivo será o seguinte:
 VCI 0518 – Clinica Cirúrgica de Pequenos Animais

- Afecções cirúrgicas do sistema digestório

• - Afecções cirúrgicas do sistema cardiorrespiratório

 - Afeccões cirúrgicas do aparelho genital do macho - Afecções cirúrgicas do aparelho genital da fêmea - Afecções cirúrgicas do sistema urinário

 - Afecções cirúrgicas do aparelho locomotor (musculoesquelético)

- Afecções cirúrgicas da coluna vertebral - Afecções cirúrgicas dos olhos e de seus anexos

 - Traumatismos e feridas • - Choque

nia Veterinária

VCI 0421 – Técnica Cirúrgica

• - Conjunto Cirúrgico - Profilaxia da Infecção

• - Paramentação

• - Instrumental Cirúrgico

• - Diérese, Hemostasia e Síntese Pré e pós-operatório

• - Vias de acesso à Cavidade Abdominal e Torácica • - Cirurgias da Pele

- Cirurgias do Aparelho Locomotor - Cirurgias do Aparelho Digestório

- Cirurgias do Aparelho Genital Feminino

- Cirurgias do Aparelho Genital Masculino Cirurgias do Aparelho Urinário

• - Cirurgias do Aparelho Cardio-respiratório Cirurgias do Olho e anexos

 Técnicas de Microcirurgia - Técnicas de Endoscopia/Laparoscopia

• - Cirurgia da Cavidade Oral e Anexos 11 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, e às publicações no Diário Oficial do Estado de

São Paulo. 12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2019, com possibilidade

de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP, e-mail: saafmvz@usp.br, e telefones: 3091-7671, 3091-0904, 3091-8359 e 2648-6210.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FDITAI

CARGO DE PROFESSOR TITULAR - MS-6

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Moléstias do Aparelho Digestivo - Grupo de Vias Biliares, Pâncreas e Obesidade, nas disciplinas nas disciplinas MD 139 – Atenção Clínico Cirúrgica IV, MD 752 – Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada I, RM 001 – Módulo Cirurgia Gastroenterológica, RM 012 - Módulo Hospital Estadual de Sumaré, RM 014 – Módulo Cirurgia Gastroenterológica, RM 664 - Cirurgia Gastroenterológica Vias Biliares e Pâncreas I, RM 668 - Cirurgia Gastroenterológica Vias Biliares e Pâncreas II. do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Ciências Médicas da

Universidade Estadual de Campinas. 1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaca o perfil de Professor Titular da Unidade:

1.1.2. Candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaca o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD--UNICAMP que exerca a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. Especialista externo à Carreira do Magistério Superior

da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD--Unicamp, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE. 2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

to fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI - para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP. 2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-

-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio: http://

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candida-

www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_ norma=2684. 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação

CONSU-A-08/2010. 2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular

da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP - R\$ 2.790.81 b) RTC - R\$ 7.084,23

c) RDIDP - R\$ 16.100,28 3. DAS INSCRIÇÕES 3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 40 dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado

– DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas. Endereço: Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126 na Cidade

Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo. 3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital:

b) documento de identificação pessoal, em cópia; c) 1 (um) exemplar do Memorial impresso e em formato digital (arquivo pdf.), na forma indicada no item 3.3. deste Edital: d) 1 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, em formato digital (arquivo

Critério da Comissão Julgadora. 3.3. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática. administrativa e profissional do candidato, principalmente suas

pdf.) Cópias impressas poderão ser solicitadas aos candidatos à

atividades relacionadas com a área em concurso, a saber: a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso:

b) as atividades didáticas desenvolvidas; c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso; d) as atividades de planejamento, organização e implanta-

ção de serviços novos; e) as atividades de formação e orientação. 3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou com-

pletado até a data fixada para o encerramento das inscrições. 3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para

digitalmente

documento

se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio www.fcm.unicamp. br/fcm/concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haia, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até tripta (30) dias

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior. 4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos

membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo. 4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da

Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

I – prova de Títulos; (peso 1) II – prova de Arquição; (peso 1)

III - prova de Erudição; (peso 1)

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início. 5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de

títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame. 5.4 Na prova de títulos será apreciado pela Comissão

Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da

5.4.1. No julgamento dos títulos, deverá ser feita uma avaliação abrangente que permita concluir se o candidato demonstra reputação nacional ou internacional, se contribui com inovação ou avanço do conhecimento em pelo menos uma das áreas de atuação e se lidera grupos de trabalho ou pesquisa. Para tanto, devem ser considerados os seguintes aspectos e critérios:

a) - Área de destaque na atividade acadêmica: avaliada por meio de resultados objetivos e pelo impacto das ações em pelo menos uma das seguintes áreas de atuação: ensino, prática clínica e investigação científica;

b) - Produção acadêmica: será avaliado de forma ampla, incluindo atividades de ensino, pesquisa, extensão, orientação, tutoria, supervisão, publicações, produção de materiais educativos, instrumentos de avaliação, organização de diretrizes clínicas, criação ou organização de serviços de saúde, patentes, assessorias e consultorias científicas e outras publicações em mídia impressa ou alternativa;

c) - Reconhecimento profissional: será avaliado pela extensão qualidade e impacto do conjunto do trabalho e pela reputação do docente entre seus pares, que pode ser local, regional, nacional ou internacional.

d) Atividades complementares: são aquelas que complementam a produção acadêmico-científica, podendo incluir atuação clínica, pesquisa, extensão, gestão acadêmica ou institucional e gestão de serviços de saúde, habitualmente não definidas como área de destaque e de ensino.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5 A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1 Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2 Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3 Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora

5.5.4 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6 A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1 A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2 A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição

5.6.3 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez). 5.7 As provas orais do presente concurso público serão

realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos. 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuíra ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclama do pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador. 6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior

média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber. 6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida

corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequer mente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que: a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNI-CAMP (www.sg.unicamp.br)

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusiva mente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fcm.unicamp.br/fcm/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3 Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período. 9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser

providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. 9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candida-

to aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação 9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício

durante o qual será submetido à avaliação especial de desem-

penho, conforme regulamentação prevista pela Universidade. 9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-21/2014 que estabelece o perfil de Professor Titular da Faculdade de Ciências Médicas e da Deliberação CONSU-A-06/2016 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso

para provimento de Professor Titular da Faculdade de Ciências

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA MD 139 - Atenção Clínico Cirúrgica IV

1. Pancreatites agudas crônicas.

2 Tumores de vias biliares e Câncer de pâncreas. 3. Colecistites e coledocolítiase.

MD 752 – Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada I 1. Anatomia do fígado, vias biliares, pâncreas e baço.

2. Hérnias da parede abdominal. 3.Doenças pancreáticas.

RM 001 - Módulo Cirurgia Gastroenterológica

1. Tratamento cirúrgico da pancreatite crônica. Tratamento cirúrgico da obesidade mórbida.

3. Tratamento cirúrgico dos tumores pancreáticos. 4. Cirurgia metabólica

5. Anomalia de junção biliopancreática.

RM 012 – Módulo Hospital Estadual de Sumaré 1. Colecistolitíase.

2. Hérnias da parede abdominal.

6 Lesões císticas do nâncreas

RM 014 - Módulo Cirurgia Gastroenterológica

1. Neoplasias de vias biliares.

2.Tratamento cirúrgico paliativo das neoplasias de pâncreas. RM 664 - Módulo Cirurgia Gastroenterológica - Vias Biliares Pâncreas L

1. Tratamento cirúrgico da litíase biliar.

2. Abordagem cirúrgica das lesões císticas do pâncreas. RM 668 - Cirurgia Gastroenterológica - Vias Biliares e Pâncreas II

1.Indicações cirúrgicas do tratamento da obesidade

2. Modalidades cirúrgicas da cirurgia bariátrica. 3. Complicações cirúrgicas tardias da cirurgia bariátricas. 4. Impacto da cirurgia sobre a Síndrome Metabólica.

5.Alterações do metabolismo glicêmico causadas pelas cirurgias.

6.Importância do eixo êntero insular. TINIVERSIDADE ESTADITAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção prefe rencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Cirurgia de Cabeça e Pescoço , na(s) disciplina(s) MD 133 - Atenção Clínico-Cirúrgica II, MD 752 – Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada I, RM 659 – Cirurgia de Cabeça e Pescoço/Cirurgia Oncológica I, RM 660 - Cirurgia de Cabeça e Pescoço/Cirurgia Oncológica II, RM 661 - Cirurgia de Cabeça e Pescoço/Cirurgia Oncológica III, do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

O Concurso de que trata este Edital terá início às 07h30 do dia 22 de fevereiro de 2019, no Salão Nobre, localizado no prédio principal da FCM (piso térreo) da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz". Barão Geraldo, Campinas/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 22/02/2019 – sexta-feira

07h30 – Organização dos trabalhos pela Comissão Julgadora e Prova de Títulos

09h00 - Prova de Erudição

10h30 - Prova de Arguição e em seguida Abertura dos Envelopes/Divulgação do Resultado Final.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguin tes Professores Doutores: Titulares: Ubirajara Ferreira, Cláudio Saddy Rodrigues Coy, Lenine Garcia Brandão, Rui Celso Martins Mamede, Rolf Gemperli. Suplentes: Ana Terezinha Guillaumon Paulo César Rodrigues Palma e Pedro Luiz Mangabeira Albernaz.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito, Alfio José Tincani

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 01/2019-DTAd/PROPEG - CONVOCAÇÃO PARA ARGUIÇÃO DO MEMORIAL E APRESENTAÇÃO E ARGÜIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

(CONCURSO PÚBLICO Nº 79/2016-DA/PRAd)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", CON-VOCA os candidatos abaixo relacionados, inscrito no concurso público para preenchimento do emprego público de Pesquisador IV, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Física Teórica com ênfase em Sistemas Complexos, junto ao Instituto de Física Teórica, para as provas que serão realizadas no período de 28 e 29 de janeiro de 2019, com inicio às 9h00 (Horário de Brasília) do dia 28/01/2019. O candidato deverá observar as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrição. O candidato deverá chegar com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.

Instituto de Física Teórica da UNESP

Rua Dr. Bento Teobaldo Ferraz, 271 - Bloco II Barra Funda - São Paulo/SP

Nome - Documento

André Cardoso Barato - 30.049.004-5 Daniel Carrasco Guariento - 28.632.753-3

Eduardo Goldani Altmann - 27.692.622-5 Giovanni Decot Galgano - 22.265.914-2 Meirielen Caetano de Sousa - 43.787.651-2

Pedro Gil Martins Vieira - N996826 Riccardo Sturani - YA7743570 E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido

resente Edital. São Paulo, 08 de janeiro de 2019. Divisão Técnica de Administração ALEXSANDRO ALBUOUEROUE LUZ DIRETOR

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras EDITAL nº 1/2019-FCL/CAr

Acham-se abertas, no período de 10 de janeiro de 2019 a 08 de fevereiro de 2019, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para a obtenção do Título de "Livre Docente em Sociologia da Educação", junto ao Departamento de Didática, cujas provas serão realizadas na disciplina: "A Perspectiva Sociológica de Pierre Bourdieu sobre a Realidade Social e Escolar". 1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 11h00 e das 14 às 16h30 horas, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista, Campus de Araraquara - FCL/

CAr, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, km 1, Araraquara, SP. Não serão recebidas inscrições por via postal.

No caso de inscrição por procuração, devem ser apresen tados o documento de mandato e a cópia do documento de identidade do procurador.

Poderão inscrever-se: 1°) somente candidatos portadores de título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-graduação recomendado pela Capes, que tenha sido conferido pelo menos 6

(seis) anos antes da data de inscrição. 2º) além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os

seguintes critérios: I - comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

II - possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

III - possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

IV - ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à

V - ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET):

VI - ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES; VII - ter participado, como membro titular de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois)

órgãos colegiados da Universidade; VIII - ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade

editorial, que não os já apresentados no inciso III; IX - ter participado de Programa de Pós-Graduação lato

sensu ou Programa de Residência; X - ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Apoio

Acadêmico e Extensão II; XI - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos cien-

tíficos, com apresentação de trabalho em cada um; XII - ter realizado estágio de pós-doutoramento que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;

XIII - ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq; XIV - ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós--Graduação stricto sensu;

XV - ter coordenado Projeto Temático ou similar; XVI - ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as

previstas no inciso XIII, e despesas com professor visitante. Os incisos de I a IV serão compulsórios, sendo que o candidato em cuia Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

a. 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas; b. 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;

c. orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp. Dos incisos V ao XVI, o candidato deverá comprovar ativida-

des em pelo menos 5 (cinco) deles. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições

No ato da inscrição, o candidato ou o seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos:

a. requerimento dirigido ao Diretor da FCL/CAr, indicando o nome completo, idade, filiação, naturalidade, estado civil, endereço residencial, profissão e número da cédula de identidade; b. cédula de identidade ou protocolo de solicitação; no caso

temporário ou, no mínimo, protocolo de solicitação; c. documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

de estrangeiro, cédula de identidade com visto permanente ou

d. título de eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

e. recibo do recolhimento da taxa de inscrição, junto à Seção de Finanças da FCL/CAr; f. cópia reprográfica do diploma de Doutor;

graduação, após o doutorado; h. comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

g. comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de

i. dez exemplares do memorial contendo tudo quanto

se relacione com a formação intelectual e com as atividades profissionais, didática e científica do candidato, devidamente j. dez exemplares da tese original e inédita ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, alcançada após o doutoramento e por ela apresentada de

de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades. Os candidatos em exercício de função docente na FCL/CAr, ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "b", "c",

forma ordenada e crítica de modo a evidenciar a originalidade

'd", e "f", desde que tenham cumprido anteriormente Os candidatos estrangeiros ficam dispensados das exigên-

2. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES: Será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste Edital. O candidato poderá requerer, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação da referida relação, reconside-

ração do indeferimento de sua inscrição.

cias referidas nas alíneas "c" e "d"

3. DAS PROVAS:

Do concurso constarão as seguintes provas: I - julgamento de memorial circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

II - defesa de tese original e inédita ou de texto que sistema tize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutoramento e por ele apresentado de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou das humanidades; III - prova didática;

antes e após a obtenção do título de Doutor. Para efeito de

IV - prova escrita.
JULGAMENTO DE MEMORIAL O memorial deverá ser elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato

atribuição de nota, serão consideradas as seguintes atividades: I - atividades de ensino:

Graduação; Pós-graduação; Extensão;

II - atividades pesquisa;

III - atividades de extensão universitária:

documento digitalmente